Farmtech Key Accounts - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio - Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 58.154.011/0001-06)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 36.113.876/0001-91)

Demonstrações financeiras no período findo em 28 de fevereiro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **7**

Demonstração do resultado **8**

Demonstração das mutações no patrimônio líquido **9**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Farmtech Key Accounts – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio – Responsabilidade Limitada

Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Farmtech Key Accounts – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 16 de dezembro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Farmtech Key Accounts – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio – Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 16 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Lastro dos direitos creditórios	
Veja a Nota 5 das demonstrações financeiras	
Principal assunto de auditoria	**Como a nossa auditoria conduziu esse assunto**
Devido à relevância do saldo de aplicação em direitos creditórios detidos pelo Fundo em 28 de fevereiro de 2025, representado por direitos creditórios oriundos de operações de compra e venda à prazo de produtos e insumos agropecuários decorrentes de notas fiscais, notas promissórias e/ou cédulas do produtor rural financeiras ("CPR-F"), no montante de R$ 256.525 mil, e pelo fato desses direitos creditórios, até 28 de fevereiro de 2025, não estarem registrados em uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Teste de existência por meio da inspeção, em base amostral, dos documentos que comprovam os lastros desses direitos creditórios; • Análise do resultado dos testes de verificação de lastro efetuados pelo custodiante; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para validar o lastro dos direitos creditórios no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 28 de fevereiro de 2025.

Valorização dos direitos creditórios	
Veja a Nota 5 das demonstrações financeiras	
Principal assunto de auditoria	**Como a nossa auditoria conduziu esse assunto**
Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía 92,75% de seu patrimônio líquido representado por investimentos em direitos creditórios oriundos de operações de compra e venda à prazo de produtos e insumos agropecuários decorrentes de notas fiscais, notas promissórias e/ou cédulas do produtor rural financeiras ("CPR-F"), que não são ativamente negociados e para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado, sendo registrados pelo custo amortizado, e atualizados com base na taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório. Devido a relevância destes investimentos em direitos creditórios e ao fato de sua mensuração envolver um grande número de variáveis consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Recalculamos a valorização dos direitos creditórios, considerando a taxa interna de retorno e preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório, na data base das demonstrações financeiras; • Analisamos a adequação do reconhecimento das rendas decorrentes da aplicação em direitos creditórios ao longo do período; • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos como aceitáveis os critérios utilizados para validar a mensuração dos direitos creditórios, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 28 de fevereiro de 2025.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

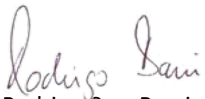
Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-027685/O-0 F SP



Rodrigo Cruz Bassi

Contador CRC 1SP261156/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Farmtech Key Accounts – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.154.011/0001-06

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 28 fevereiro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades	**4**	**1**	**-**
Bancos		1	-
Outras cotas de fundo de investimento	**4.a)**	**20.743**	**7,50**
Instrumentos financeiros derivativos	**7.a)**	**40**	**0,01**
Opções de compra a receber		40	0,01
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	**256.490**	**92,74**
A vencer		255.865	92,51
Vencidos		660	0,24
(-) Provisão para perdas esperadas		(35)	(0,01)
Despesas antecipadas		**252**	**0,09**
Adiantamento de serviços com advogados		174	0,06
Taxa de fiscalização CVM a diferir		78	0,03
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		**6**	**-**
Total do ativo		**277.532**	**100,34**
Valores a pagar		**934**	**0,34**
Comissão proporcionada do capital comprometido		560	0,20
Taxa de gestão		374	0,14
Total do passivo		**934**	**0,34**
Patrimônio líquido		**276.598**	**100,00**
Total de 214.200 cotas de subclasse sênior a R$ 1.027,2514		220.037	79,55
Total de 37.800 cotas de subclasse subordinada mezanino a R$ 1.038,7320		39.264	14,20
Total de 18.750 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 922,5052		17.297	6,25
Patrimônio líquido e passivo		**277.532**	**100,34**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Farmtech Key Accounts – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.154.011/0001-06

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Período de 16 dezembro de 2024 (Início das atividades) a 28 fevereiro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	**7.580**
Rendas		7.571
Resultado nas negociações		44
Provisão para perdas esperadas		(35)
Outras cotas de fundos de investimento	**4.a)**	**1.820**
Instrumentos financeiros derivativos		**(1.640)**
Ajuste a valor justo - Opções de compra	**7.a)**	(1.640)
Total das receitas		**7.760**
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		**6**
Demais despesas	**10**	**(1.865)**
Taxa de gestão		(1.124)
Comissão proporcionada do capital comprometido		(560)
Outras despesas		(181)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**5.901**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Farmtech Key Accounts – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.154.011/0001-06

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 16 dezembro de 2024 (Início das atividades) a 28 fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025
Patrimônio líquido no início		**-**
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**5.901**
Cotas integralizadas	**8.a)(i)**	**270.750**
Integralização de 214.200 cotas de subclasse sênior		214.200
Integralização de 37.800 cotas de subclasse subordinada mezanino		37.800
Integralização de 18.750 cotas de subclasse subordinada júnior		18.750
Custos de emissão	**8.a)(v)**	**(53)**
Patrimônio líquido no final		**276.598**
Total de 214.200 cotas de subclasse sênior a R$ 1.027,2514		220.037
Total de 37.800 cotas de subclasse subordinada mezanino a R$ 1.038,7320		39.264
Total de 18.750 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 922,5052		17.297

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Farmtech Key Accounts – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.154.011/0001-06

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa

Período de 16 dezembro de 2024 (Início das atividades) a 28 fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aquisição de direitos creditórios	**5**	(259.393)
Recebimento de direitos creditórios	**5**	10.483
Rendas de outras cotas de fundos de investimento	**4.a)**	1.820
Liquidação financeira de operações derivativos - Opções	**7.a)**	(1.680)
Pagamento de taxa de gestão		(750)
Pagamento de despesas com advogados		(176)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(86)
Pagamento de taxa de administração		(61)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(53)
Pagamento de custódia		(20)
Pagamento de taxa de controladoria		(19)
Pagamento auditoria de lastro		(12)
Pagamento de taxa de escrituração		(6)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(249.953)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	**8.a)(i)**	**270.750**
Integralização de cotas de subclasse sênior		214.200
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino		37.800
Integralização de cotas de subclasse subordinada júnior		18.750
Custos de emissão	**8.a)(v)**	(53)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**270.697**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**20.744**
Caixa e equivalentes de caixa no início		-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	20.744
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**20.744**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O Farmtech Key Accounts – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), foi constituído e teve início em 16 de dezembro de 2024, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Farmtech Gestão de Recursos Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 29 de maio de 2025.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades e outras cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por instrumentos financeiros derivativos e outras cotas de fundo de investimento.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

	2025
Bancos	1
Outras cotas de fundos de investimento – **4.a)**	20.743
Total	**20.744**

a) Outras cotas de fundo de investimento

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

			2025
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	7.309	2.837,9660	20.743
Total			**20.743**

Durante o período de 16 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 1.820, como rendimento de cotas de Fundos de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Outras cotas de fundos de investimento".

5 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

São os direitos creditórios performados ou a performar: (i) decorrentes das Notas Fiscais, das cédulas do produtor rural financeiras ("CPR-F"), das Notas Comerciais e/ou das notas promissórias ("NP"), representativos de operações de compra a prazo, detidos pelos titulares dos direitos creditórios ("Cedente") contra os devedores[1], que sejam cedidos ao Fundo e (ii) decorrentes das CPR-F, Notas Comerciais e/ou das NP que sejam emitidos por clientes[2], indicados pelos indicadores[3], diretamente em favor do Fundo representativos de operações de compra a prazo, detidos contra os devedores.

[1] Significam (i) pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, e cooperativas de produtores rurais que se qualificam como produtores rurais, que realizam junto aos Indicadores, operações de compra de insumos agropecuários, máquinas, implementos, peças e serviços de manutenção relacionados à maquinário agrícola e/ou quaisquer outros produtos e serviços relativos à atividade agrícola; e/ou (ii) pessoas jurídicas que atuem: (a) na distribuição de insumos, máquinas e peças voltadas ao agronegócio; (b) no beneficiamento de produtos agropecuários; (c) na comercialização de produtos agropecuário;

[2] Significa determinadas pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham celebrado ou venham a celebrar operações de compra a prazo junto aos indicadores e/ou tenham sido aprovados a participar do Fundo na qualidade de devedores de direitos creditórios

[3] Significa, no âmbito de seus negócios, determinadas pessoas jurídicas, que fornecem produtos a seus respectivos clientes e que (i) tenham sido aprovados pelo Gestor; (ii) tenham indicado devedores e/ou cedido direitos creditórios ao Fundo, ao Gestor e/ou outras empresas do grupo econômico do Gestor e/ou indicadas pelo Gestor a figurarem como Cedentes do Fundo; e (iii) receberão os valores relativos à aquisição de direitos creditórios pelo Fundo.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{VF}{(1+Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, além das condições de aquisição, na respectiva data de oferta, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- os direitos creditórios não poderão estar vencidos e devem possuir valor fixo e determinado;
- os direitos creditórios ofertados deverão ser expressos em moeda corrente nacional;
- os direitos creditórios ofertados deverão ter prazo de vencimento de, no mínimo, 30 dias corridos após a respectiva data de oferta;
- os direitos creditórios não poderão ser devidos por devedor que esteja inadimplente perante o Fundo;
- os direitos creditórios deverão ter data de vencimento anterior à última data de amortização total das cotas de subclasse sênior em circulação;
- os direitos creditórios deverão ter prazo de vencimento de até 360 dias, com exceção de até 20% do valor do patrimônio líquido que poderá aceitar que esses direitos creditórios tenham prazo de vencimento de até 540 dias, sendo referidos prazos, em qualquer caso, contados das respectivas datas de aquisição;
- considerando-se proforma a aquisição pretendida, o somatório do valor de face dos direitos creditórios devidos por um mesmo devedor não poderá representar concentração superior a 4% do patrimônio líquido, com exceção de determinados devedores especiais que poderão representar concentração superior a 4% do patrimônio líquido, conforme previamente aprovados pelo Gestor conforme o disposto no acordo operacional;
- considerando-se proforma a aquisição pretendida, o somatório do valor de face dos direitos creditórios devidos em conjunto pelos 5 maiores devedores, excetuados devedores especiais, não seja superior a 20% do patrimônio líquido;

- considerando-se proforma a cessão pretendida, o somatório do valor de face dos direitos creditórios devidos por devedores produtores ruais (pessoa física), com relação ao patrimônio líquido, não seja superior a 10%;

- considerando-se proforma a cessão pretendida, o somatório do valor de face dos direitos creditórios devidos por devedores residentes ou domiciliados em um mesmo Estado ou no DF (unidade da Federação), com relação ao patrimônio líquido, deverá observar os limites máximos definidos na seguinte tabela:

Unidade de Federação	Percentual Máximo
MT	50% (cinquenta por cento)
Demais Estados e DF	30% (trinta por cento), cada um e considerados individualmente

O Gestor será responsável por verificar e validar os critérios de elegibilidade na data de aquisição. A verificação e validação do enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos critérios de elegibilidade será feita previamente a cada aquisição, por meio do envio ao Gestor das informações necessárias dos direitos creditórios objeto de oferta.

e) Composição da carteira

Em 28 de fevereiro de 2025, os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025	
	A vencer	**Vencido**
Até 30 dias	-	660
De 31 e 60 dias	614	-
De 61 e 90 dias	56.510	-
De 91 e 120 dias	32.957	-
De 121 a 150 dias	53.857	-
De 151 a 180 dias	29.056	-
De 181 a 365 dias	82.871	-
Total	**255.865**	**660**

f) Concentração dos maiores devedores

		2025
Devedor	**Valor**	**%**
Devedor 1	41.181	16,05
Devedor 2	26.387	10,29
Devedor 3	12.132	4,73
Devedor 4	10.309	4,02
Devedor 5	9.747	3,80
Demais devedores	156.769	61,11
Total	**256.525**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2025
Saldo inicial	**-**
Aquisição de direitos creditórios	259.393
Recebimento de direitos creditórios	(10.483)
Rendas	7.571
Resultado nas negociações	44
Saldo final	**256.525**

i) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos no período de 16 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante o período findo em 16 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 23,60%.

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A Administradora constituirá provisão para créditos de liquidação duvidosa para direitos creditórios adquiridos de modo a refletir a probabilidade de perda sobre o atraso histórico medido em determinados períodos. Fica desde já certo de que a Administradora deverá observar, no mínimo, os percentuais de provisionamento constantes da tabela abaixo para as respectivas faixas de atraso dos direitos creditórios adquiridos:

Faixa de Atraso	Percentual de Provisionamento
1 a 15 dias	0,50%
16 a 30 dias	1,00%
31 a 60 dias	3,00%
61 a 90 dias	10,00%
91 a 120 dias	30,00%
121 a 150 dias	50,00%
151 a 180 dias	70,00%
181 dias em diante	100,00%

Considera-se a seguinte formula para cálculo da provisão em momentos diversos do momento de perda:

$$\frac{perda\ esperada\ no\ momento\ da\ perda}{atraso\ histórico\ em\ cada\ janela\ de\ mensuração}$$

Para o caso de direitos creditórios adquiridos adimplentes, será utilizado o percentual de perda esperada suavizado pelo prazo de cada direito creditório. As provisões serão calculadas e ajustadas mensalmente e abrangerão toda a carteira de direitos creditórios adquiridos do Fundo com base no manual de provisão para perdas em ativos de crédito da Administradora.

Caso a Administradora e/ou o Gestor constatem que a carteira do Fundo possui um comportamento de atrasos substancialmente diferente ao estimado pela política de provisão, esta poderá ser revista por ambas as partes em conjunto, observado os percentuais mínimos de provisionamento constantes na tabela acima. Para casos de direitos creditórios objeto de renegociação, o percentual de provisionamento aplicado a tal direito creditório deve ser seguido com base na sua data de vencimento original e não no novo prazo de vencimento objeto da renegociação.

(ii) Movimentação

	2025
Saldo inicial	**-**
Constituição	(35)
Saldo final	**(35)**

l) Procedimentos para recuperação

A responsabilidade pela Cobrança é do agente de cobrança, porém cabe ao departamento de crédito do Gestor:

(i) Realizar, periodicamente, comitês de cobrança juntamente com o agente de cobrança, departamento de risco do Gestor e, quando necessário, o respectivo indicador para acompanhamento dos vencimentos e do processo de cobrança junto aos clientes inadimplidos.

(ii) Acompanhar e direcionar o trabalho dos agentes de cobrança contratados pelo Fundo de forma a minimizar eventuais inadimplências e fomentar recuperações de crédito.

(iii) Definir, dentro das alçadas delegadas, a tomada de ações mais enérgicas de cobrança, podendo a exclusivo critério do Gestor antecipar as medidas previstas na régua de cobrança padrão do Fundo.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia, escrituração e Administração do Fundo, verifica por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios.

Referente ao período de 16 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, foram emitidos 2 relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
03 de fevereiro de 2025	4º trimestre de 2024
25 de abril de 2025	1º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.
Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos (“ativos inadimplidos”), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma. nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial. O contrato base é registrado considerando as receitas e despesas provenientes do diferencial a receber ou a pagar, os quais são ajustados a valor de mercado e contabilizados nas contas de resultado. Nesse contexto, apresentamos a seguir as operações realizadas pelo Fundo.

a) Opções de compra

O Fundo realizou operações em mercados de derivativos, através de operações de compra de opções, que se utilizam da curva de depósito interbancário ("DI") futura para sua atualização, junto com a volatilidade, dessa forma, demonstramos abaixo a posição e a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

(i) Posição:

			2025
Tipo	**Nocional**	**Saldo**	**Vencimento**
Call	862	**(*)** -	Até 30 dias
Call	435	**(*)** -	De 31 e 60 dias
Call	47.987	3	De 61 e 90 dias
Call	38.285	3	De 91 e 120 dias
Call	55.359	3	De 121 a 150 dias
Call	31.945	3	De 151 a 180 dias
Call	91.471	28	De 181 a 365 dias
Total		**40**	

(*) Saldos inferiores a R$ 1.

(ii) Movimentação:

	2025
Saldo anterior	**-**
Liquidação financeira de operações derivativos - Opções	1.680
Ajuste a valor justo - Opções de compra	(1.640)
Saldo final	**40**

8 Patrimônio líquido

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo e são divididas em 3 subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior, conforme características descritas abaixo:

Cotas de subclasse sênior

- As cotas de subclasse sênior não se subordinam às cotas de subclasse subordinada mezanino e às cotas de subclasse subordinada júnior para efeito de amortização, amortização total e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

- As cotas de subclasse sênior, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, excetuando-se os prazos e valores para amortização, amortização total e remuneração.

- Os cotistas titulares de cotas de subclasse sênior terão direito de preferência na subscrição de novas emissões, na proporção de cotas de subclasse sênior que possuam.

Cotas de subclasse subordinada mezanino

- As cotas de subclasse subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeitos de amortização, amortização total e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas de subclasse subordinada júnior.

- O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de cotas de subclasse subordinada mezanino, em uma ou mais emissões e desde que (i) sejam atendidas as condições para emissão de novas cotas e (ii) as cotas de subclasse subordinada mezanino que se pretenda emitir possuam idêntica preferência e subordinação às demais séries de cotas de subclasse subordinadas mezanino que estejam em circulação à época, para efeito de amortização, amortização total e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

- Cotas de subclasse subordinada mezanino, independentemente das respectivas datas de emissão, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, excetuando-se os prazos e valores para amortização, amortização total e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das subclasses.

- Cotas de subclasse subordinada mezanino terão direito de preferência na subscrição de novas emissões de cotas de subclasse subordinada mezanino, independentemente da série de cotas de subclasse subordinada mezanino objeto da emissão, na proporção de cotas de subclasse subordinadas mezanino que possuam.

Cotas de subclasse subordinada júnior

- As cotas de subclasse subordinada júnior são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior e subordinada mezanino para efeito de amortização, amortização total e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

- O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de cotas de subclasse subordinada júnior, em uma ou mais emissões e desde que (i) sejam atendidas as condições para emissão de novas cotas e (ii) as cotas de subclasse subordinada júnior que se pretenda emitir possuam idêntica preferência e subordinação às demais séries de cotas de subclasse subordinada júnior que estejam em circulação à época, para efeito de amortização, amortização total e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

- Os cotistas titulares de cotas de subclasse subordinada júnior terão direito de preferência na subscrição de novas emissões de cotas de subclasse subordinada júnior, independentemente da série objeto da emissão.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Em cada data de integralização de cotas, o Índice de Subordinação Sênior[1] deverá estar enquadrado considerando-se proforma as integralizações a serem realizadas.

As cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota desde a 1ª data de integralização de cotas da respectiva série até o dia da efetiva integralização.

As cotas de subclasse sênior poderão ser objeto de oferta e/ou colocação privada, conforme o caso, e observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, e deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição.

As cotas de subclasse subordinada mezanino e subordinada júnior poderão ser (i) objeto de colocação privada; (ii) objeto de oferta; ou (iii) objeto de oferta de lote único e indivisível, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, e deverão ser integralizadas somente por fundos de investimentos geridos pelo Gestor ou sociedades do mesmo grupo econômico do Gestor, à vista, no ato da subscrição.

[1] Significa, caso haja cotas de subclasse de sênior em circularização, o valor determinado pela fórmula abaixo: [(valor agregado das cotas de subclasse sênior, cotas de subclasse subordinada mezanino e cotas de subclasse subordinada júnior em circulação) * 81%] / valor agregado das cotas de subclasse sênior e subordinada mezanino em circulação.

Durante o período de 16 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

		2025
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**
Sênior	214.200	214.200
Subordinada mezanino	37.800	37.800
Subordinada júnior	18.750	18.750
		270.750

(ii) Amortização

Os pagamentos da remuneração, das amortizações do principal e das amortizações extraordinárias serão realizados de acordo com o disposto no regulamento do Fundo. Qualquer outra forma de pagamento de cotas diferente das estipuladas no regulamento deverá ser objeto de assembleia geral.

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento será paga a remuneração com relação a cada cota, em moeda corrente nacional, observados os respectivos limites superiores de remuneração, e de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento.

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento, será também paga a amortização de principal com relação a todas as cotas, em moeda corrente nacional, observadas as respectivas metas de amortização de principal de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento.

Os pagamentos da remuneração, da amortização de principal e da amortização extraordinária serão realizados em moeda corrente nacional, por meio (i) da B3 – Balcão B3, caso as cotas estejam depositadas na B3 – Balcão B3; ou (ii) de Transferência Eletrônica Disponível – TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada Cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo Banco Central.

Durante o período de 16 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, não ocorreram amortizações de cotas.

(iii) Resgate

O Fundo terá prazo de duração indeterminado, sendo que cada subclasse ou série de cotas, conforme o caso, terá prazo de amortização total e determinado, conforme descrito no respectivo apêndice do regulamento. Não obstante o disposto acima, o Fundo será liquidado quando da amortização total de todas as suas cotas.

Durante o período de 16 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. e na forma escritural.

(v) Custo com emissão de cotas

No período de 16 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 53, sendo R$ 39 referente a taxa de registro ANBIMA e R$ 14 de taxa de estruturação demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores qualificados e/ou profissionais. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

			2025	
Período de	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark**
16 de dezembro a 28 de fevereiro de 2025	Sênior	1.027,2514	2,73	CDI + 2% a.a.
16 de dezembro a 28 de fevereiro de 2025	Subordinada mezanino	1.038,7320	3,87	CDI + 8% a.a.
16 de dezembro a 28 de fevereiro de 2025	Subordinada júnior	922,5052	(7,75)	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Serviços contratados

Os contratos de instrumentos financeiros derivativos se encontram registrados na B3 S.A. ou nas respectivas contrapartes.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	**Prestador**
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10 Encargos do Fundo

	2025	
	Valor	**% sobre PL Médio**
Taxa de gestão	1.124	0,44
Comissão proporcionada do capital comprometido	560	0,22
Taxa de administração	61	0,02
B3/SELIC	53	0,02
Taxa de custódia	20	0,01
Taxa de controladoria	19	0,01
Auditoria de lastro	12	-
Taxa de fiscalização CVM	8	-
Taxa de escrituração	6	-
Advogados	2	-
Total	**1.865**	**0,72**
Patrimônio líquido médio		**258.344**

a) Remuneração da administração do Fundo

A taxa de administração será devida pelo Fundo e correspondente à prestação dos serviços do administrador, do custodiante, do agente de controladoria ("Taxa de Administração"). A Taxa de Administração terá a seguinte composição:

- O valor correspondente a 0,15% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido de até R$ 100.000, acrescido de 0,10% sobre o patrimônio líquido que superar R$ 100.000, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre patrimônio líquido em cada dia útil, observado o mínimo mensal de R$ 27;

- Será acrescido à remuneração do custodiante: (a) o valor de R$ 2 mensais, pelos serviços de escrituração de cotas do Fundo; e (b) o valor de R$ 5 mensais, pelos serviços de verificação de lastro dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo;

- Será acrescido à remuneração do agente de controladoria o valor de R$35, pagos em parcela única, devidos na 1ª data de integralização; e

- Será acrescido à remuneração do administrador, para a participação e implementação das decisões tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de cotistas, o valor equivalente a R$ 0,7 por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades.

A taxa de gestão será devida pelo Fundo e correspondente à prestação dos serviços do Gestor ("Taxa de Gestão"). O Gestor cobrará o valor correspondente a 1% ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 313 pelos serviços de gestão profissional da carteira do Fundo, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil.

As remunerações descritas acima, quando recorrentes, serão mensalmente pagas pelo Fundo no último dia útil de cada mês da prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Os valores expressos em reais dispostos acima serão atualizados a cada período de 12 meses, contado da data de início das atividades do Fundo ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva do IPCA ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí- lo.

Serão acrescidos mensalmente às remunerações previstas nos itens acima os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

Adicionalmente, o Gestor fará jus à Taxa de Performance, com base no resultado do Fundo, conforme o caso, que será correspondente aos valores de um determinado dia útil, equivalente ao maior entre:

(i) 0 (zero); e

(ii) Ativos do Fundo−(Valor agregado das cotas de subclasse sênior e subordinadas em circulação)−(Limiar Base do Excesso de Spread[1])−(Demais exigibilidades e provisões do Fundo (excetuada provisão relativa à taxa de performance)

No respectivo dia útil, observadas a ordem de alocação de recursos.

[1] Meta de acúmulo de Excesso de Spread equivalente a: (i) durante o período de investimento, 1% do valor agregado das cotas de subclasse sênior e subordinada em circulação; e (ii) durante o período de desinvestimento, 0,10% do valor agregado das cotas de subclasse sênior e subordinada em circulação.

b) Advogados
Serviços referente a assessoria legal na constituição do Fundo.

c) Comissão proporcionada do capital comprometido
Corresponde ao valor a ser pago pelo Fundo ao investidor das cotas de subclasse sênior equivalente a (i) o valor correspondente ao capital comprometido que não tenha sido integralizado, (ii) multiplicado pela alíquota de 0,80% ao ano, e (iii) ponderado pelo período de não alocação.

O presente compromisso será válido até a data de amortização total da 1ª série de cotas de subclasse sênior, prevista para 10 de novembro de 2027.

11 Divulgação de informações
Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

12 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

O art. 32 do Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007, determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce na medida em que aumenta o número de dias incorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

13 Política referente ao direito de voto

Todas as cotas terão direito de voto, correspondendo cada cota a um voto nas assembleias gerais.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

14 Atos societários

No dia 18 de dezembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi deliberado, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalva, os seguintes pontos: (i) ratificar a aprovação de 51 cotas subordinadas mezanino da 1ª série, com valor unitário de R$1 em sua data de emissão, no montante total de R$ 51, cujos novos termos e condições são descritos no apêndice deste instrumento, as quais serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituição financeira integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários; (ii) ratificar a aprovação de 47 cotas subordinadas mezanino da 2ª Série, com valor unitário de R$1 em sua data de emissão, no montante total de R$ 47, cujos novos termos e condições são descritos no apêndice deste instrumento, as quais serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituição financeira integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários.

No dia 04 de fevereiro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi deliberado, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalva, o consentimento prévio para que o prazo previsto no item 9.4.g do regulamento fosse estendido para 28 de fevereiro de 2025.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, no período de 16 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025	
		Passivo	Despesa
Farmtech Gestão de Recursos Ltda.	Taxa de Gestão	374	1.124
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	-	61
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Custódia	-	20
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Controladoria	-	19
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	-	6

17 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A administradora, no período de 16 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	José Alexandre de Freitas
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 008.991.207-17